



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

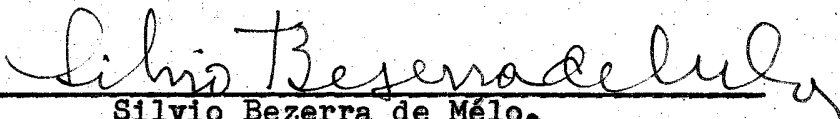
LEI N.º 40, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949.Abre Credito Especial na im-
portancia de cr\$ 120.000,00.

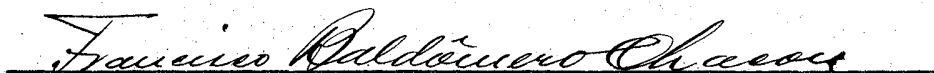
O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial na importancia de cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para pagamento a Silvino Lopes Pequeno e José Lourenço Freire, da importancia de cr\$ 90.000,00 e cr\$ 30.000,00 respectivamente, proveniente de empréstimos contraidos na gestão do ex Prefeito Alcindo Gomes de Melo, em junho de 1947, para auxiliar a compra de um Motor, destinado a iluminação desta cidade.
- Art. 2º - Constitue recurso para abertura do presente Credito Especial o auxilio recebido por conta da quota federal, do corrente exercicio, na importancia de cr\$ 208.209,00, e mais cr\$... 41.641,80, referente aos dois ultimos meses deste ano.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 6 de Dezembro de 1949.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.